

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018 – PMT

Às dezesseis horas, do sétimo dia do mês de maio de dois mil e dezoito (07/05/2018), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 48/2018 - PMT.

Considerando a justificativa constante do processo licitatório, foram analisados os documentos (abaixo relacionados) integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados pela empresa COMASTEL COM. E ASSISTÊNCIA EM TELEFONIA LTDA, CNPJ nº. 85.214.039/0001-64, em razão da rescisão contratual no processo licitatório – Pregão Presencial n.º 21/2018 PMT

Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC)	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certificado de regularidade do FGTS	
Declarações obrigatórias	
Orçamentos de locações	
Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.	

Da análise destes documentos, e levando-se em consideração a apresentação regular de toda documentação solicitada no Pregão Presencial n.º 21/2018 PMT, entende-se que a empresa COMASTEL COM. E ASSISTÊNCIA EM TELEFONIA LTDA está com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

EDESIO M. SLOMP
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

ANGELA PREUSS
Membro